CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 254/2019

PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA, MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO DE TURMAS PARA A UNIDADE II

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 020/2019, de 06/05/2019, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2322/2018;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 02(dois) anos, a **autorização de funcionamento** do curso Técnico em Administração, da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, ofertado mediante descentralização de turmas para a Unidade II, localizada na Praça Pedro Teixeira, nº 48, Centro, em Barbacena/MG.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2018.

FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Anderson Ceotin Soares
Superintendente Educacional
SENAC MINAS